



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO
CONSELHO FISCAL DO PREVCARMO – 23 DE AGOSTO 2017.**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017, às 17 horas, realizou-se no Instituto de Previdência do município, situado à Rua Dona Santa, 11, centro, Carmo do Cajuru – MG a centésima vigésima sétima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Prevcarmo. A reunião teve início com a Diretora do Instituto, Srt^a. Alcione informando que o Instituto ficou sem o Certificado de Regularidade Previdenciária por um dia, pois venceu dia 25/07/17, uma vez que havia algumas divergências devido às mudanças de Diretoria e foram necessárias novas informações e envio de documentos para o Ministério da Previdência, sendo estas sanadas no dia 27 de julho, e apresentou o certificado valido até 23/01/2018. Em seguida foram apresentadas as pastas das prestações de contas dos meses de junho e julho, que foi analisada pelos conselheiros, e entregou os balanços mensais de junho e julho. A diretora falou que no mês de julho as aplicações financeiras teve bons rendimentos, acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Comunicou que foi realizada a compra do computador, e que o mesmo foi adquirido no Magazine Luiza, haja vista que esta empresa apresentou menor preço até mesmo que a DELL, empresa fabricante do computador. O conselheiro Luiz Claudio questionou se nossa meta era IPCA+6% ou INCP+6%, já que na apresentação do fechamento do semestre o consultor da Credito e Mercado Sr. Jeferson falou IPCA+6% e no relatório esta INPC+6%, a diretora Alcione explicou que a meta atuarial do Prevcarmo estabelecida para 2017 é é INPC+6%. Informou que durante o mês de julho houveram pedidos de exoneração de 3 servidores, porém 3 novos servidores tomaram posse, que em julho não houve nenhum pedido de aposentadoria. Disse que o site do Instituto já se encontra funcionando, mas que alguns links ainda passam por manutenção ou alimentação de dados. A Diretora informou que a servidora, Sr^a Marilda, ganhou na justiça o direito de se aposentar com o pagamento dos retroativos, porém o advogado do Instituto impetrou recurso para compensação já que a servidora recebia auxílio doença do município de novembro de 2011 até março de 2017, na o qual foi aceito, ficando o instituto penalizado apenas pelo pagamento do período referente a novembro de 2011 a maio de 2012, mais verba honoraria de 10% (dez por

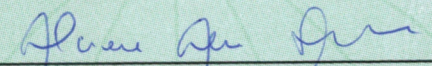
Arquiteto Rubens de Souza
Alcione

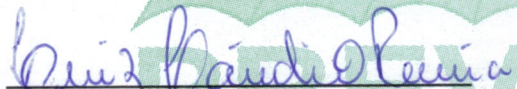
Rosaura *Lucas* *Mafelouça* *Adriana* *[assinatura]*



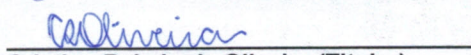
CNPJ 07.340.643/0001-23

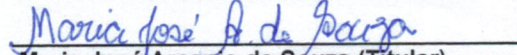
cento) sobre o valor total apurado. Comunicou ainda que a senha do COMPREV havia chegado e que, portanto, a partir daquele momento poderiam ser realizadas as compensações através de programa próprio e que a Diretora ficaria a cargo de realiza-los, pois assim facilitaria por ter uma única pessoa responsável para tal ato. Em seguida, a Diretora perguntou aos Conselheiros se havia algum questionamento ou dúvida. E não havendo mais nada a tratar a reunião, a Diretora agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e para constar eu, Luiz Claudio Pereira, lavrei a presente ata em duas laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 23 de agosto de 2017.

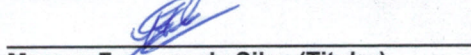

Alcione Alves Santos

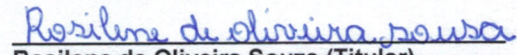

Luiz Claudio Pereira (Titular)
Alex Rabelo de Camargos (Suplente)

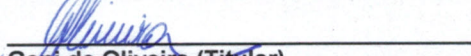

Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)
Romilda Alexandre Araujo Dutra (Suplente)


Cristina Rabelo de Oliveira (Titular)
Rosemay Apª Silva Fonseca (Suplente)


Maria José Arcanjo de Souza (Titular)
Maria Aparecida Vilela Mano (Suplente)


Marcos Fonseca da Silva (Titular)
Gleice de Oliveira Duarte (Suplente)


Rosilene de Oliveira Souza (Titular)
Célia Aparecida da Costa Neves (Suplente)


Geni de Oliveira (Titular)
Stela Apª de C. Dias Caetano (Suplente)